



PROCESSO:	612308/2021
PRINCIPAL:	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE/MT
GESTOR:	GILSON DOTIVO GARCIA
ASSUNTO:	PENSOES
INTERESSADO:	LUIZ MARQUES DE ALMEIDA
RELATOR:	JAQUELINE JACOBSEN MARQUES
EQUIPE TÉCNICA:	MAURO ANDRE BORGES
NÚMERO DA O.S.	7166/2022

APLIC/ControlP

Excelentíssima Auditora Substituta de Conselheiro,

Em cumprimento ao disposto nos arts. 10, inc. XXIII, 100, 101, §1º, e 211, inc. II, da Resolução Normativa n.º 16/2021, e nos termos dos arts. 7º e 12 Resolução Normativa n.º 03/2022 (alterada pela Resolução Normativa n.º 16/2022), e em sintonia com as disposições legais e jurisprudenciais estabelecidas, foi realizada a análise simplificada sobre os atos concessivos de pensão, em razão do falecimento do Sr. Luiz Marques de Almeida.

Após analisar os documentos acostados aos autos, considerando entendimento deste Tribunal sobre a matéria e considerando a indicação dos dispositivos legais e a publicação do ato concessório, a equipe técnica, com base no art. 12, e inc. I e II, da Resolução Normativa n.º 03/2022, concluiu pelo deferimento do caput registro do ato da concessão da pensão.

Ratifico o entendimento técnico e submeto os autos ao Gabinete da Exma. Auditora Substituta de Conselheiro Jaqueline Jacobsen Marques para as providências cabíveis.

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO.

Em Cuiabá-MT, 4 de Outubro de 2022.

VALDENIR FERREIRA MENDES
SECRETARIO